

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO GARIBALDENSE DE CULTURA - AGC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 207, de 10 de julho de 2013, que outorga autorização à Associação Garibaldense de Cultura - AGC para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2016.

RODRIGO MAIA
Presidente